



Clube
de Voleibol
de Oeiras

Fundado em 1974

Convocatória

Nos termos do Artigo 13º (Eleição dos Órgãos Sociais) e do número dois do Artigo 18º (Mesa da Assembleia-geral) do Regulamento Geral Interno, convoco uma Assembleia-geral Eleitoral do Clube de Voleibol de Oeiras para o dia 30 de abril de 2024 às 18h30 a realizar na sua sede social, com o ponto único na ordem de trabalhos:

1. Eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2024-26.

Oeiras, 16 de março de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral

Adérito Pereira

NOTA 1: as urnas para a votação estarão abertas das 18h30 às 21h00.

NOTA 2: o processo eleitoral deverá respeitar o Artigo 13º (Eleição dos Órgãos Sociais) do Regulamento Geral Interno que pode ser consultado no sítio oficial do CVO em **www.voleiboloeiras.com** no menu O CVO.

NOTA 3: nos termos da alínea b) do número um do Artigo 13º do Regulamento Geral Interno as listas e respetivos programas eleitorais têm que ser entregues ao Presidente da Assembleia-geral até ao máximo de vinte dias de calendário antes da data da Assembleia. Assim, as listas devem ser enviadas até 09 de abril de 2024 para o endereço eletrónico do Presidente da Mesa da Assembleia Adérito Pereira (**aderito.pereira@gmail.com**) que depois as sufragará e publicitará a partir do dia seguinte e até 15 de abril no site oficial do CVO.